

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017

PROCESSO: 2018.30550.002527

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 151/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: A EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ASSINATURA ANUAL DE JORNAL COM EMISSÃO DIÁRIA E DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO AO GABINETE DA SECRETARIA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOSPITAIS ESTADUAIS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 1º/09/2018 A 1º/09/2019.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1100.4200  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0250

VALOR: R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE  
- A EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. - P/CONTRATADA

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO - PRES/CIB - TO Nº 006, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

## RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR	SUPLENTE
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Luiz Edgar Leão Tollini CARGO: Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Gilian Cristina Barbosa CARGO: Diretora de Atenção Primária	NOME: Mayana Rodrigues Almeida Pantoja CARGO: Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária
05	NOME: Ullannes Passos Rios CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
06	NOME: Andreia Claudina de Freitas Oliveiras CARGO: Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Fabiola Sandini Braga CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento	NOME: Mísia Saldanha Figueirêdo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
08	NOME: Paulo César Costa Teixeira CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
09	NOME: Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Venéreas e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
 CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	996.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%) COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,24	R\$ 239.040,00
3	3.807.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,19	R\$ 723.330,00
4	1.269.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,19	R\$ 241.110,00
7	6.444.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>30%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,25	R\$ 1.611.000,00
8	2.148.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>30%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,25	R\$ 537.000,00
11	15.156.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%) COM MINÚSCULOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,08	R\$ 1.212.480,00
18	489.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>30%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 34.230,00
20	1.818.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,27	R\$ 490.860,00
25	1.296.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,20	R\$ 259.200,00
26	432.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,20	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.434.650,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	141.840	G	MÓDULO DE GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	GLUTAMAX/ VITAFOR	R\$ 0,99	R\$ 140.421,60
34	47.280	G	MÓDULO DE GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	GLUTAMAX/ VITAFOR	R\$ 0,99	R\$ 46.807,20
35	165.060	G	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	FOSVITA/ VITAFOR	R\$ 0,87	R\$ 143.602,20
36	55.020	G	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	FOSVITA/ VITAFOR	R\$ 0,87	R\$ 47.867,40
37	142.560	G	MÓDULO DE FIBRAS INSOLÚVEIS E SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	ALLFIBER/ SACHÊ DE 5.3 GLAPON	R\$ 1,01	R\$ 143.985,60
38	47.520	G	MÓDULO DE FIBRAS INSOLÚVEIS E SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	ALLFIBER/ SACHÊ DE 5.3 GLAPON	R\$ 1,01	R\$ 47.995,20
39	135.000	G	MÓDULO DE FIBRAS COM PROBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	ATILLUS MULTI/ MYRALIS	R\$ 2,00	R\$ 270.000,00
40	45.000	G	MÓDULO DE FIBRAS COM PROBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	ATILLUS MULTI/ MYRALIS	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 930.679,20	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.273.934/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.413.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ ML), NORMOPROTEICA (<20%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	JEVITY PLUS/ ABBOTT	R\$ 0,03	R\$ 42.390,00
22	1.803.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ ML), NORMOPROTEICA (<20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO DE 500 A 1000 MILILITROS.	GLUCERNA/ ABBOTT	R\$ 0,05	R\$ 90.150,00
24	1.308.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ ML), HIPERPROTEICA (>20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	GLUCERNA 1.5/ABBOTT	R\$ 0,10	R\$ 130.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 263.340,00	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.273.934/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.052.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), COM IMUNOMODULADORES, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,11	R\$ 555.720,00
28	426.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%), COM OU SEM FIBRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,52	R\$ 221.520,00
30	630.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%), SEM FIBRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,38	R\$ 239.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.016.640,00	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	5.454.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), COM OU SEM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NESTLE	R\$ 0,04	R\$ 218.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 218.160,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.797.759/0002-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	5.409.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO DE 500 A 1000 MILILITROS.	ABBOTT	R\$ 0,03	R\$ 162.270,00
23	3.924.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	ABBOTT	R\$ 0,08	R\$ 313.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 476.190,00	

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.797.759/0002-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.988.000	ML	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%) COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,10	R\$ 298.800,00
9	2.448.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (100% PROTEÍNA DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 73.440,00
10	816.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (100% PROTEÍNA DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 24.480,00
15	4.239.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 127.170,00
17	1.467.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,05	R\$ 73.350,00
27	1.278.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), COM OU SEM FIBRAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,15	R\$ 191.700,00
29	1.890.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,12	R\$ 226.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.015.740,00	

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NUTRIFICACOMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA  
CNPJ: 21.866.592/0001-07

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/5982, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 218.160,00.

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 5.434.650,00.

META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.797.759/0002-03, o valor adjudicado R\$ 476.190,00.

MAX HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 1.016.640,00.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15, o valor adjudicado R\$ 930.679,20.

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA  
CNPJ: 21.866.592/0001-07, o valor adjudicado R\$ 1.015.740,00.

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.273.934/0001-90, o valor adjudicado R\$ 263.340,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.355.399,20. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 790, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - RILDO BARREIRA, Delegado de Polícia Civil - Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais GOTE Palmas - matrícula nº 315750-2 para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 61/2018; referente à aquisição de material de consumo (cartuchos, granadas e sparjadores), com recurso do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ, processo 2018/3100/0037, visando atender as necessidades desta Secretaria.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor WHANY LEONARDO GOMIDE - Agente de Polícia - Matrícula nº 910184-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ALEXANDRE DE JESUS VAZ - Agente de Polícia - matrícula nº 897817-1; Membros: FREDERICO HOLANDA LIMA - Agente de Polícia - matrícula nº 1081136-1, e ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO - Agente de Polícia - matrícula nº 853434-9.

## Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 878, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - GUSTAVO SOARES CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 11624256-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 26/2018 e 64/2018, referentes à aquisição de material de permanente com recursos do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ processo 2018/3100/0039, visando atender as necessidades desta Secretaria.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CHRISTIANO MACEDO FERREIRA - Fiscal de Frota - Matrícula nº 697889-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA - Assessor Especial VII - AG - 7 - matrícula nº 11459298-1; Membros: BRUNO SOUSA JERONIMO - Técnico em Suporte e Operação - matrícula nº 11611111-1, e LAWRENCE MENESES DE CASTRO - Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 928760-2.